



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Especial de R\$8.000,00 por Superávit Financeiro.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no montante de R\$8.000,00 (oito mil reais), para suprir as dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

07	SAÚDE										
07	01	10	302	0223	1054	3	3	90	36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	8.000,00

§ 1º Fica o departamento de contabilidade autorizado a classificar a presente dotação nas correspondentes e devidas Fontes de Recursos.

§ 2º Fica de igual modo autorizada a suplementação de um elemento de despesa para o outro a fim de cumprir com a correta e total aplicação dos recursos autorizados e disponíveis.

Art. 2º Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, recursos oriundos de superávit financeiro de exercício anterior (2600).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2024.



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos
JUSTIFICATIVA

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, para fins obter autorização dessa Colenda Casa Legislativa para abertura de crédito especial para pagamento de despesas da UBS Central, tendo em vista a inexistência da rubrica aberta na Lei Orçamentária para pagamento de serviços de terceiros – pessoa física.

Portanto, visando a aprovação, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que seja apreciado pela Colenda Casa, discutindo-o e aprovando-o em regime de urgência.


VANEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.